

PREFEITURA DE TIMBIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)
EDITAL Nº01/2018

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

A seleção será efetivada através de análise de título.

1.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no **mínimo 3 pontos**.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de assistente de alfabetização voluntários.

- Ser Brasileiro;
- Ter idade Mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo formação de nível médio completo;
- Possuir curso ou habilidade na atividade de apoio à docência.

. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais Alfabetização e será executada pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação)

1.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL.

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Graduados em pedagogia;
- Estudante de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com nível médio ou conhecimentos na área de apoio à docência preferencialmente em alfabetização.

1.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Número de vagas por escolas/turmas;

Anexo II – Quadro de pontuação;

Anexo III – Termo de compromisso.

Anexo IV – Ficha de inscrição

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Substituto são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
- b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, durante seis meses;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastra as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação(SEMED) Avenida Rachid Abdalla, S/N - centro – Timbiras/MA, **a partir das 8:00 horas do dia 02 de Maio de 2018 a 03 de maio de 2018 às 17:00 horas**

4.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio e sem vínculo empregatício.

4.5.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguinte documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras;
- b) foto copias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferencia:
 - I – Carteira de identidade;
 - II- CPF;
 - III- Comprovante de residência atualizado;
 - IV- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

V- Diploma (para candidato graduado ou histórico atualizado) e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante Universitário;

VI- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio a docência, preferencialmente em alfabetização.

4.6. As Informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificada são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em **33 turmas** de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

5.2. Serão formados Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual os candidatos selecionados serão chamados pela SEMED;

5.3. Será formado um lista de cadastro de reserva para eventuais desistências, surgimento de vagas até limite do dobro de vagas ofertadas;

5.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios.

- ✓ Ter maior titulação comprovada
- ✓ Ter maior idade
- ✓ Residir no bairro próximo da unidade escolar.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	30/04/2018
Período de inscrição	02/05/18 a 03/05/2018
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte de Assistentes de Alfabetização por escola.	07/05/2018
Entrega dos documentos comprobatórios nas escolas	08e 09/05/2018
Início do Programa nas escolas	14/05/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas SEMED, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

7.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma referente a 5 horas semanais e ou R\$ 300,00 mensal referente a 10 horas semanais

7.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 2 turmas, com 10 horas semanais podendo ainda atuar em mais de uma escola.


7.5 As escola localizadas na zona rural dispõem somente de uma vaga de 5 horas semanais.

7.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado no caso de:

- ✓ Não atender o perfil de assistente de alfabetização;
- ✓ Não está correspondendo às finalidades e objetivos do programa;
- ✓ Infligir as normas de Ensino da SEMED.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar SEMED Programa Mais Alfabetização.

Timbiras-MA, 30 de abril de 2018



Raimundo Nonato S. Silva

Raimundo Nonato Sousa da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017



SEMED

TODOS PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLAS/TURMAS

ESCOLAS	QUANTIDADE VAGAS POR ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMA
U.E. JOSE MARIA ALVIM	02	03
U.E JOSÉ SARNEY	02	05
U.E. PAULINO DOS SANTOS	02	04
U.E.M. BURGOS DA CRUZ	02	04
U.E. FAUSTINA	02	04
U.E. LUIS FÉLIX	02	04
U.E.MUNDOCA ALVIM	01	02
U.E MARANHÃO SOBRINHO	01	04
U.E. DICA PEREIRA	01	01
U.E. JOÃO BATISTA LELIS (Povoado Flores)	01	01
U.E. GRACHO ALVIM (Povoado São benedito Socó)	01	01
TOTAL: 11	17	33

SEMED

TODOS PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO.

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	10 PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS	08 PONTOS
HISTÓRICO OU DECLARAÇÃO COM MAIS DE 40 CRÉDITOS EM PEDAGOGIA	05 PONTOS
HISTÓRICO OU DECLARAÇÃO COM MAIS DE 40 CRÉDITOS EM OUTRAS LICENCIATURAS	05 PONTOS
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	05 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS	2 PONTOS



SEMED

TODOS PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº001/2018

1. DADOS PESSOAIS				
NOME:				
CPF:		RG:		DATA DE NASC :
ENDEREÇO:				BAIRRO:
TELEFONE:			E-MAIL:	

2. FORMAÇÃO ESCOLAR/MÉDIO OU SUPERIOR	SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO)		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Descrição de títulos	Pontuação	Sim	Não
Diploma em graduação em pedagogia	10 pontos	()	()
Diploma de graduação em outras licenciaturas	08 pontos	()	()
Histórico ou declaração com mais de 40 créditos em pedagogia ou outras licenciaturas.	05 pontos	()	()
Certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	()	()
Experiência comprovada em alfabetização (Magistério, participação em projetos Educativos, Formação continuada na área de atuação; Oficinas, Seminários etc...)	01 pontos	()	()
OBSERVAÇÃO: CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL: SIM () NÃO () QUAL NECESSIDADE?			

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Possui cursos na área que pretende voluntariar-se como assistente de alfabetização? ()SIM (Trazer cópia do certificado ou declaração) ()NÃO
QUAIS: Nome do Cuso: _____ Instituição: _____
Nome do Cuso: _____ Instituição: _____
4. QUAIS TRABALHOS JÁ REALIZOU NA ÁREA QUE DESEJA ATUAR: _____ _____

5. SUA SITUAÇÃO OCUPACIONAL ATUAL:

- () Estagio remunerado
- () Trabalho com carteira assinada
- () Desempregado(a)
- () Estudante

Nome da instituição: _____

6. Atividade realizada/Função: _____

ESCOLA EM QUE DESEJA ATUAR:

TIMBIRAS-MA, _____ DE MAIO DE 2018

Assinatura do Voluntario.

SEMED

TODOS PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) no _____
_____, portador do CPF nº: _____ carteira
de identidade nº _____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei
nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do
Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que
dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao
ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação
do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo
empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

TIMBIRAS/MA, _____ de _____ de 2018.

SEMED

Assinatura do Voluntário.
TODOS PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO